

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação do Executado **MELO & TAVARES LTDA**, representada por **GEORGE DA SILVA MELO**, espólio de **MARIO CESAR TAVARES (CNPJ 34.810.754/0001-29)**, e do Terceiro Interessado **ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO (CPF 221.225.833-04)** e demais interessados, nos autos de *Execução*, processo nº **0193243-82.2008.8.23.0010**, em trâmite junto a **1ª Vara da Família da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0095-24)**.

O Dr. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "**AMAZONAS LEILÕES**" ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

### 1. DESCRIÇÃO DOS BENS:

**a) O imóvel está matriculado sob o nº 12108 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR**

**"IMÓVEL:** Domínio útil do Lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 486, da Quadra nº 217 – Bairro Caimbé, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Mario Homem de Melo, medindo 5,00 metros + 12,00 metros + 5,00 metros; Fundos com o lote nº 40, medindo 23,00 metros; Lado Direito com a Rua Y-1, medindo 5,00 metros + 20,00 metros, e Lado Esquerdo com a Avenida dos Imigrantes, medindo 5,00 metros mais 20,00 metros, ou seja, a área de 537,50m². (...)"

**R – 3: HIPOTECA CEDULAR** em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0095-24)**.

**R – 5: PENHORA** em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0095-24)**, determinada na Ação de Execução nº 184/95, em trâmite junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

**Avaliação: R\$ 513.831,38 (Quinhentos e Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme avaliação constante e m Ep. 1.28, fl. 511 do processo.**

**b) O imóvel está matriculado sob o nº 12121 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR**

**"IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras aforado do Patrimônio Municipal nº 422, da Quadra nº 29, zona 10, Bairro Asa Branca, nesta Cidade, medindo 12,00 metros pela frente e fundos, e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área total de 480,00m², limitando-se: Frente com a Rua Jair da Silva Mota, Fundos com o lote nº 78; lado Direito com o lote nº 434, e lado Esquerdo com o lote nº 410. (...)"

**R – 1: ENFITEUSE** com **MUNICÍPIO DE BOA VISTA (CNPJ 05.943.030/0001-55)** como senhorio direto.

**R – 2: HIPOTECA CEDULAR** em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0095-24)**.

**R – 5: PENHORA** em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0095-24)**, determinada na Ação de Execução nº 184/95, em trâmite junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

**Avaliação: R\$ 114.727,30 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos), conforme avaliação constante em Ep. 1.29, fl. 537 do processo.**



2. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: **08/11/2021 às 10:00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 11 horas (Horário de Brasília - DF);**

**Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o**

2º Leilão: **29/11/2021 às 10:00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 11 horas (Horário de Brasília - DF);**

**Lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.**

4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

8. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa



(Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).**
  
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), **conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.**
  
11. Ficam o executado **MELO & TAVARES LTDA**, representada por **GEORGE DA SILVA MELO**, espólio de **MARIO CESAR TAVARES (CNPJ 34.810.754/0001-29)**, e do Terceiro Interessado **ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO (CPF 221.225.833-04)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 21/09/2021.

**DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**  
**JUIZ DE DIREITO**

